



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Rubens Santos da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 01 de junho de 2018 a 01 de setembro de 2018, referente ao período trabalhado de 15 de maio de 2013 a 15 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de junho de 2018.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUB. JORNAL  
Lidia Estiva  
Em 06 de 06 de 2018  
edicao 1957  
7833

|   |              |
|---|--------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            | 0,00         |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J) | 0,00         |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)  | (108.839,48) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-38)  | 860.034,01   |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS   | 25,63        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                 |                        |                     |                  |                     |                  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |
|  |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | %(h) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO          | 218.500,00      | 218.500,00             | 56.341,15           | 0,00             | 36.281,85           | 0,00             |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO       | 119.000,00      | 119.000,00             | 16.396,33           | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO       | 337.500,00      | 337.500,00             | 72.740,48           | 0,00             | 36.281,85           | 0,00             |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)                                  | 3.415.100,00    | 3.415.100,00           | 892.943,75          | 26,14            | 495.300,88          | 14,51            |

|  |                    |                        |
|--|--------------------|------------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 328.508,37         | 0,00                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | FUNDEB     | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--|------------|------------------|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017                      | 6.134,78   | 41.988,53        |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                        | 440.415,02 | 37.069,50        |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 314.900,22 | 36.281,85        |
| 48.1 - Orçamento do Exercício  | 296.042,52 | 36.281,85        |
| 48.2 - Restos a Pagar  | 17.957,70  | 0,00             |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 300,62     | 338,56           |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                             | 131.950,18 | 43.114,74        |
| 51 - (+) Ajustes   | 0,00       | 0,00             |
| 51.1 - Retenções   | 0,00       | 0,00             |
| 51.2 - Conciliação Bancária  | 0,00       | 0,00             |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 131.950,18 | 43.114,74        |



"Jornal uma forma de aprender e analisar o mundo"

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº 062/2018**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),  
**RESOLVE**  
 Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Rubens Santos da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 01 de junho de 2018 a 01 de setembro de 2018, referente ao período trabalhado de 15 de maio de 2013 a 15 de maio de 2018.  
 Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de junho de 2018.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº 063 DE 05 DE JUNHO DE 2018**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 514 de 27 de novembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

Considerando a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município de Jundiá do Sul com organizações de sociedade civil;  
 Considerando o disposto no Art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**  
**ART. 1º** Designar a Senhora Rosemary Camargo de Andrade – Diretora e representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como gestora do Termo de Fomento firmado pelo Município abaixo identificado:

| Nº. | Entidade parceira                                   | CNPJ               | Termo            | Valor R\$ |
|-----|---|--------------------|------------------|-----------|
| 01  | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 07.450.470/0001-04 | Fomento nº 01/18 | 38.000,00 |

**ART. 2º.** Competem a Gestora do Termo de Fomento a seguintes obrigações:  
**I –** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II –** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III –** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 39 da Lei nº. 13.019/2014;

**IV –** disponibilizar ou requisitar da administração municipal materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**V –** comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº. 13.019/2014;

**VI –** emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 05 de junho de 2018.

Eclair Rauen  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064 DE 05 DE JUNHO DE 2018**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 514 de 27 de novembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termos de Colaboração, Fomento ou Acordos de Colaboração;  
**RESOLVE:**

**ART. 1º** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Serviço Municipal.  
 Odair Rosildo Farinha, servidor efetivo, portador do RG nº. 39571803-SSP/PR e CPF/MF nº. 551.812.959-91;  
 Jocimar Aparecida de Souza, servidora efetiva, portadora do RG nº. 65501210-SSP/PR e CPF/MF nº. 024.710.659-37;  
 Tamires Maria Alcântara, servidora efetiva, portadora do RG nº. 9.905.990-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 067.018.979-08;  
 Eunice Paulina Ferreira, servidora efetiva, portadora do RG nº. 49193122-SSP/PR e CPF/MF nº. 851.753.079-91;  
 Cláudio Francisco Oliveira Pinto, servidor efetivo, portador do RG nº. 35621830-SSP/PR e CPF/MF nº. 683.306.269-20.

**ART. 2º.** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias

**I –** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
**II –** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**§1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

**§2º** O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 05 de junho de 2018.

Eclair Rauen,  
 Prefeito Municipal.

**ARAPOTI**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 107/2018.  
 Processo de Dispensa nº 13/2018.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Extimpel – Extintores Platinense Ltda – EPP.  
 Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga.  
 Valor Global: R\$ 2.939,10 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
 Dotação Orçamentária: 080021238100152084336030000.  
 Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias.  
 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.  
 Data da assinatura: 24/05/2018.

**ARAPOTI**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 30/2018.**  
**Processo nº 63/2018.**  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado.  
**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min, de 19/06/2018.  
**Abertura dos Envelopes:** 19/06/2018, às 09h00min.  
**Prazo de Execução:** 12 meses.  
**Valor Máximo:** R\$ 82.998,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).  
**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.  
**Data Edital:** 04/06/2018.  
 Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018, para aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga, a favor da empresa Extimpel – Extintores Platinense Ltda EPP, inscrita CNPJ sob nº 09.411.441/0001-50, no valor de R\$2.939,10 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 23 de maio de 2018.  
 NERILDA APARECIDA PENNA  
 Prefeita Municipal

Quer atrair novos clientes?  
 Se você acha que investir em publicidade é propulsão a um constante investimento, a sua empresa está no caminho certo. Você precisa ser visto.

Sabe como ser visto?  
 Essa é a parte mais fácil. É só anunciar na Folha Extra. Nós garantimos a visibilidade que a sua empresa precisa.

**FOLHA EXTRA**

Deixe a sua ideia e a sua confiança com a gente, e nós lhe damos clientes novos.